



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 46 679 819/0001-99

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/96

"Dispõe sobre a constituição de uma Comissão de Assuntos Relevantes e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão de Assuntos relevantes na forma prevista no artigo 73 do Regimento Interno, obedecendo aos seguintes requisitos:

a) Finalidade - conhecer, com auxílio de profissionais, as causas das enchentes ocorridas na região da Rua José Zacara e na Vila Otenta, e, elaborar propostas para resolver os problemas.-

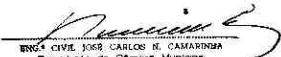
b) Fundamento - as águas pluviais romperam muros, invadiram casas e destruíram, de maneira geral, construções além de arrastar veículos, provocando danos de toda ordem. Os moradores dos referidos locais temem uma nova enchente e pedem solução.

c) número de membros : 04 membros

d) prazo de funcionamento: 65 dias a partir da publicação desta Resolução.


Artigo 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

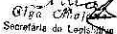
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 1.996.


ENQ.º CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA
Presidente da Câmara Municipal

Promulgada nesta data
30 de abril de 1.996
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de SCR Pardo, 30/04/1996

Registrada em livro próprio
nº 02 FL. 38
Secretaria da Câmara Municipal,
02 de maio de 1.996


ENQ.º CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA
Presidente da Câmara Municipal


Gilza Maria
Secretaria de Legislação